

PORTARIA Nº 10/2015

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de membros para acompanhamento e fiscalização na execução de contratos, nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

TONY FABRÍCIO L. MAMEDES, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga-MT, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo, faz a todos saber e dá publicidade do seguinte:

Art. 1º - Trata-se de designação de membros para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação acima mencionada, nos termos do Art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Ficam designados os vereadores e servidora abaixo indicados para exercerem respectivamente, a função de fiscais de contratos:

SILAS MORAES DA COSTA, SHIGUEMITU SATO E VERA LUCIA DE SOUZA SILVA.

Art. 3º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 4º - Notifique-se e publique-se.

Araputanga-MT, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

TONY FABRÍCIO L.MAMEDES
PRESIDENTE

